



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA E A
EMPRESA ICARO CONSULTORIA,
ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 08.240.622/0001-07, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1605, CEP. 66.055-045, Bairro: Umarizal, Belém/PA, neste ato, representado por seu procurador, o seu diretor-empregado, Sr. **PAULO AFONSO LIMA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.708.566 4ª via PC/PA, portador do CPF nº. 049.387.632-49, residente e domiciliado no Município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, através do presente termo, **RESCINDIR** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023, através do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**, cujo objeto é:

- a) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO, JUNTO AS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU.**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 - A rescisão contratual em questão esta amparada no disposto, artigo 58, inciso II, no inciso XII do artigo 78, e no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 - A rescisão contratual será realizada a partir da data de assinatura deste termo por ato unilateral por interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

1.1 - O motivo da rescisão contratual se dá em razão ausência de interesse da Contratante na prestação dos serviços da Contratada.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1.1 – Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 135/2023, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia imediata.

2.2 – Fica a CONTRATADA, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão acontece de forma unilateral por interesse público.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 29 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE**